

LEI MUNICIPAL Nº 1.557/2019

Institui no Município de Rio Preto-MG a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", criando o "Dia Municipal do Autista", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG VOTOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL COM AMPARO NO INCISO IV DO ART. 33 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E PARAGRAFO 7º DO ART. 72 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO, PROMULGA A SEGUINTE LEI.

A Câmara Municipal de Rio Preto-MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Preto-MG a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", criando o "Dia Municipal do Autista", que passarão a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º A "Semana Municipal de Conscientização do Autismo" será comemorada na primeira semana do mês de abril anualmente.

Art. 3º O "Dia Municipal do Autista" recairá no dia 02 de abril anualmente.

Art. 4º Com a finalidade de difundir o Transtorno do Espectro Autista - TEA (nome oficial do Autismo), a sociedade em geral deverá se mobilizar, através de parcerias ou colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo, entre órgãos públicos e privados, associações e entidades afins, realizando e promovendo:

I - Atividades que proporcionem a discussão, reflexão e divulgação de dados sobre o Autismo.

II - Debates, palestras, seminários, fóruns, sobre as políticas de proteção aos direitos dos Autistas.

Art. 5º A Câmara Municipal reservará em seu calendário anual o dia 02 de abril para a ocupação do Plenário para execução das atividades inerentes ao "Dia Municipal do Autista".

I – O poder legislativo permanecerá durante a semana supracitada com os símbolos e/ou cores em suas fachadas e no plenário que representam a disfunção do Transtorno do Espectro Autista - TEA

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto-MG, 03 de julho de 2019.

Francisco da Silva Coutinho
Presidente da Câmara